

MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A.

Rua Visconde de Caravelas, nº 14, 2º andar, Botafogo

CEP 22.271-022, Rio de Janeiro, RJ

CNPJ/ME nº 09.083.175/0001-84

Companhia Aberta

**Mapa Sintético Enviado pelo Agente Escriturador
(Conforme art. 21-T, §2º, ICVM 481/09)**

A **MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A.** ("Companhia"), em atendimento às disposições do artigo 21-T, §2º, da Instrução CVM nº 481/09, vem informar que recebeu do Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira prestadora do serviço de escrituração das ações de sua emissão, as instruções de voto dos acionistas que exerceram seu direito de participar a distância da assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, por meio do envio de boletins de voto a agentes de custódia ou escrituração, as quais encontram-se refletidas no mapa de votação sintético abaixo.

A Companhia alerta que o mapa anexo não engloba os boletins de voto a distância enviados por acionistas diretamente à Companhia, os quais constarão do mapa sintético consolidado a ser divulgado nos termos do art. 21-W, §3º da Instrução CVM nº 481/09 (que englobará tanto as instruções de voto a distância enviadas via prestadores de serviço quanto aquelas enviadas diretamente à Companhia).

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2021

José Maurício Cascão Pereira

Diretor Presidente e de Relações com Investidores

MOSAICO TECNOLOGIA AO CONSUMIDOR S.A.

CEP 22.271-022, Rio de Janeiro, RJ

CNPJ/ME nº 09.083.175/0001-84

Companhia Aberta

MAPA SINTÉTICO DAS INSTRUÇÕES DE VOTO A DISTÂNCIA ENCAMINHADAS PELO ESCRITURADOR**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

Código da Deliberação	Descrição da Deliberação	APROVAR (sim)	REJEITAR (não)	ABSTENÇÕES
1.	Examinar, discutir e deliberar sobre o "Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Mosaico Tecnologia ao Consumidor S.A. pelo Banco Pan S.A." (" <u>Protocolo e Justificação</u> "), que contém todos os termos e condições da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pelo Banco Pan S.A. (" <u>Incorporação de Ações</u> ").	4.761.875	-	-
2.	Aprovar a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação.	4.761.875	-	-
3.	Aprovar a dispensa de ingresso do Banco Pan S.A. no segmento especial de listagem "Novo Mercado" da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no contexto da Incorporação de Ações, conforme previsto no artigo 46, parágrafo único do Regulamento do Novo Mercado.	4.761.875	-	-
4.	Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas na Assembleia, inclusive, mas não se limitando, à implementação da Incorporação de Ações e a consequente subscrição do aumento do capital do Banco Pan S.A., por conta dos acionistas da Companhia, bem como ratificar todos os atos já praticados.	4.761.875	-	-